



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Ofício Circular nº 002/2014 - CJE

Belém (PA), 09 de janeiro de 2014.

**Exmo. Srs.**

**Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Belém/Pa.**

Senhores juízes,

O projeto Armário Limpo consubstancia-se na atividade de **mutirões remotos** realizada em unidades de Juizados Especiais através de metodologia diferenciada que utiliza a tecnologia para garantir a redução de custos, otimização dos recursos humanos disponíveis e produtividade suficiente para apoiar juizados que possuam demanda represada.

A implantação do projeto visa apoiar as unidades jurisdicionais que apresentem elevado número de processos em tramitação que estão no aguardo da realização de audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento, bem como aqueles que esperam por prolação de sentenças, lançando mão do princípio da colaboração entre órgãos do Poder Judiciário nos moldes previstos pelo Provimento nº 22/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

As atividades realizadas em 2013 demonstraram a perfeita viabilidade da metodologia utilizada e garantiu a prolação de **1.839 sentenças** e **311 audiências**, tudo por magistrados colaboradores que acresceram tais resultados à produtividade da unidade judiciária beneficiada pelo mutirão. O projeto contemplou 20 unidades de Juizados Especiais, na capital e interior.

Em 2014 a Coordenação dos Juizados Especiais pretende corrigir aspectos detectados como dificultadores de resultados e ampliar a abrangência da oferta dos mutirões.

Vale destacar que a ideia de colaboração é de fundamental importância para o êxito da atividade, haja vista que a contingência de magistrados no quadro do Tribunal de Justiça é uma realidade, e a disponibilização espontânea de juízes para atuar como colaboradores no mutirão remoto demonstra o comprometimento absoluto para com o Poder Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

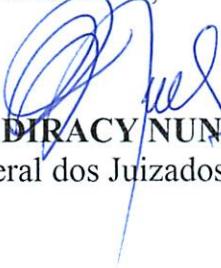
Pode atuar como juiz colaborador sempre que o magistrado possuir menor movimento processual ou que garanta não prejudicar a produtividade regular na sua unidade judiciária.

Assim sendo, através deste levo a Vossa Excelência a informação de que será realizada a edição de 2014 do projeto de mutirão remoto Armário Limpo e, nesse contexto, oportunizo a todos os magistrados se colocarem à disposição para participar das atividades programadas na qualidade de Juiz Colaborador, sem prejuízos da sua função regular.

A designação será efetivada por ato da Presidência do TJPA, mediante indicação desta Coordenação, e terá natureza de auxílio, submetendo-se a respectiva gratificação aos termos da Lei Estadual n. 7.733/2013.

Considerando, ainda, que as sentenças serão proferidas à distância e todas se valerão dos princípios que norteiam os procedimentos previstos na Lei n. 9099/95, a Coordenação dos Juizados Especiais estabelece a meta mínima de 60 sentenças por mês, aceitando-se, entretanto, justificativa em caso de não cumprimento desde que NÃO seja por motivo de acúmulo de serviço, já que a natureza da colaboração pressupõe a disponibilidade do magistrado.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora DIRACY NUNES ALVES**  
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais